



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano III • Nº 624

Esta edição encontra-se no site: www.umbaua.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1141, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Nomeia Assessora I, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1142, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1143, DE 01 DE MARÇO DE 2017** - Nomeia Coordenadora, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1144, DE 01 DE MARÇO DE 2017** - Concede gratificação a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1145, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Nomeia o Sr. José Márcio Silveira Viana – Assessor I – Símbolo CC4, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1146, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1147, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Nomeia a Sra. Graziela Maria Alves Nascimento – Coordenadora de Formação – Símbolo CC4, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1148, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1149, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Nomeia o Sr. Gilson Moreira Felisberto – Assessor I – Símbolo CC4, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1150, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1153, DE 14 DE MARÇO DE 2019** - Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- **ERRATA DA PORTARIA Nº. 887, DE 14 DE FEVEREIRO 2019 PUBLICADA EM 14/02/2019, EDIÇÃO Nº. 593, PÁG. 86 – ANO: III**
- **ERRATA DA PORTARIA Nº. 900, DE 14 DE FEVEREIRO 2019 PUBLICADA EM 14/02/2019, EDIÇÃO Nº. 593, PÁG. 68 – ANO: III**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Decretos



DECRETO Nº. 1141, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Assessora I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.403.855 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1142, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **80%** (oitenta por cento), à servidora **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.403.855 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1143, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Coordenadora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANDREZA ARAGÃO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.445.594-9 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Modalidades Coletivas, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1144, DE 01 DE MARÇO DE 2017

*Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), a(o) servidor(a) **ANDREZA ARAGÃO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº. 3.445.594-9 SSP/SE, ocupante do cargo de Coordenadora de Modalidades Coletivas, *símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1145, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o Sr. **José Márcio Silveira Viana** - Assessor I - Símbolo CC4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA VIANA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 204.307-52 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **CC4**, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1146, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA VIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 204.307-52 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1147, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia a Sra. **GRAZIELA MARIA ALVES NASCIMENTO** - Coordenadora de Formação - Símbolo CC4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GRAZIELA MARIA ALVES NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.644.701-3 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Formação, Símbolo **CC4**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1148, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) à servidora **GRAZIELA MARIA ALVES NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.644.701-3 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Formação, *Símbolo CC4*, lotada na Coordenadoria de Formação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1149, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o Sr. **GILSON MOREIRA FELISBERTO** - Assessor I - Símbolo CC4, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON MOREIRA FELISBERTO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.139.213 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **CC4**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1150, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **GILSON MOREIRA FELISBERTO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.193.213 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1153, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 653, de 06 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 658, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, o fim do mandato dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Umbaúba, nomeados através do Decreto nº. 516, de 15 de março de 2017, para o biênio de 2017/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio de 2019-2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 279/2019, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de março de 2019, que solicita a nomeação dos novos membros do Conselho do FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Umbaúba, os membros discriminados a seguir, conforme representação e indicação.

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
TITULAR	José Valter dos Santos
SUPLENTE	Fabírcia Henrique de Araújo Hora

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	
TITULAR	Noeme Barreto Lima dos Santos
SUPLENTE	Lucicléia Alves Lima

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	Adriana Araújo de Oliveira Santos
SUPLENTE	Marileide de Jesus Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



4. REPRESENTANTES DO SINDISERV

TITULAR	Maria Célia Barbosa
SUPLENTE	Anderson Costa Moreira Santana

5. REPRESENTANTES DOS PAIS

TITULAR	Maria Aparecida Maciel dos Santos
SUPLENTE	Maria Judite da Conceição
TITULAR	Joseane Xavier da Silva
SUPLENTE	Josefa Hemony Santos Carvalho

6. REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR	Grasieli de Jesus Souza
SUPLENTE	Mikson dos Santos
TITULAR	Gicélia Dias Santana
SUPLENTE	Juan Ricardo Santos Carvalho

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR	Andréa Amorim Santos Rodrigues
SUPLENTE	Adriana Ramos

8. REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR	Beatriz Carvalho Oliveira
SUPLENTE	Anderson Kaique Silva Côrtes

9. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	Maria Rozângela Alves dos Santos
SUPLENTE	Edsandra Santos Silveira

Art. 2º - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - não será remunerado.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes de que trata este Decreto exercerão o mandato pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br

Portarias



ERRATA DA PORTARIA Nº. 887, DE 14 DE FEVEREIRO 2019

Publicada em 14/02/2019, Edição nº. 593, Pág. 86 - Ano: III

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº. 32/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 01/2019 - PMU

LEIA-SE:

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº. 31.1/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 01/2019 - PMU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ERRATA DA PORTARIA Nº. 900, DE 14 DE FEVEREIRO 2019

Publicada em 14/02/2019, Edição nº. 593, Pág. 68 - Ano: III

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
HERNEVALDO CATUNINHO COSTA	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁUBA/SE, LOCALIZADO NA RUA JOSEFA COSTA CHAVES, 41 - CENTRO - UMBÁUBA/SE	02/01/2019 a 31/12/2019

LEIA-SE:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁUBA/SE, LOCALIZADO NA RUA JOSEFA COSTA CHAVES, 41 - CENTRO - UMBÁUBA/SE	02/01/2019 a 31/12/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBIYLJMXNPZ2VQPMZ8DIBA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL